

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS,
REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE 1994: =====

===== Aos nove dias do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e mais precisamente na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o órgão colegial - EXECUTIVO MUNICIPAL -, sob a Presidência do Vereador substituto do Presidente da Câmara em exercício, Senhor JOSE SOARES PINTO e com a presença dos seguintes Vereadores, Senhores: SIMÃO DA COSTA FERREIRA, JOÃO CARLOS PEREIRA OLIVEIRA RAMALHO, LEONEL VALENTE COELHO e Dr. CARLOS MANUEL DE SA CORREIA, e com a minha pessoa, JOSE MANUEL COSTA FIGUEIREDO DE FARIA, Técnico Superior de 2ª classe e no momento Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, nomeado por inerência para exercer nesta reunião as funções de Secretário Municipal, em substituição da titular efectiva, MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA, Chefe de Repartição. =====

===== Após todos os elementos presentes haverem ocupado os seus lugares, o Vereador e Presidente do órgão, em exercício, Senhor JOSE SOARES PINTO, efectuou a verificação material da existência de quórum, nos termos legais, pelo que decidiu declarar formalmente aberta a reunião, eram aproximadamente dez horas e quinze minutos, tendo-se constatado a ausência dos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, Senhor ANGELO DA SILVA AZEVEDO e dos Vereadores, Senhores: Dra. MARIA MADALENA OLIVEIRA GOMES, Engº JOAQUIM JORGE FERREIRA, Prof. ANTONIO ALMEIDA GOMES, inferindo-se estarem ausentes por motivo de gozo de férias. =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

- Em cumprimento do disposto no número três, do artigo 52º, do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, com alteração da redacção da Lei número 18/91, de 12 de Junho, o Vereador e Presidente do órgão em exercício e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias vinte e seis de Julho e o dia cinco do mês e ano corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas: =====

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO: Tendo por base o requerimento registado sob o nº 262, datado de 07.04.94, do funcionário do Quadro Sr. MANUEL SILVA, com a categoria de topógrafo principal, em que vem solicitar a abertura de concurso de acesso para a categoria de topógrafo especialista, a Câmara, após apreciação das informações, quer da Chefe de Secção de Pessoal, quer do Chefe de Divisão da DAF em substituição, que inicialmente eram contrárias, mas depois por parte da Chefe de Secção foi rectificada e proferiu informação favorável com patível com a do Chefe de Divisão da DAF, bem como pela informação favorável do desempenho do funcionário por parte da Chefe de Divisão da DPP, deliberou por maioria absoluta, votada na forma legal, e com o voto contra do Vereador Sr. LEONEL VALENTE COELHO, abrir concurso interno de acesso para um lugar de Topógrafo Especialista, de acordo com as disposições do Decreto-Lei número 498/88, de 30 de Dezembro, regulamentado para a Administração Local pelo Decreto-Lei número 52/91, de 25 de Janeiro, pelo prazo de quinze dias, válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, com o vencimento constante do anexo segundo do Decreto-Lei número 353-A/89, de 16 de Outubro. Os métodos de selecção serão: prova de conhecimentos prática complementada com entrevista profissional de selecção, e como juri são designados: Presidente - o Vereador em regime de permanência, Senhor JOSE SOARES PINTO; Vogais efectivos - o Vereador em regime de permanência, Prof. ANTONIO ALMEIDA GOMES e a Chefe de Divisão da DPP, Arqta. MARIA EMILIA AMORIM PEREIRA DA COSTA. Vogais suplentes - o Vereador em regime de permanência, Senhor SIMÃO DA COSTA FERREIRA e a Arqta. de 2ª classe, NATIVIDADE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, sendo designado para substituir o primeiro vogal efectivo.=====

===== PROCESSO DISCIPLINAR DE ANTONIO JORGE TAVARES JOAQUIM : - No seguimento do deliberado em reunião de 12 de Julho passado, folha 61, da acta número 14, que ordenou a instauração de processo disciplinar ao funcionário leitor cobrador mencionado em título, e em execução do mesmo, tomou a Câmara conhecimento de todos os elementos e massas documentais que o compõem, bem como do relatório final apresentado pelo respectivo instrutor, onde está contido a proposta de pena, bem como as sugestões para o caso em apreço. A Câmara, após recorrer ao pro

cedimento de votação na forma legal e por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade dos presentes, e no que concerne à proposta da penalidade, aplicar uma pena de suspensão de 30 dias ao funcionário em questão. No que concerne à primeira sugestão, o executivo deliberou por unanimidade votada na forma legal e por escrutínio secreto, que o mesmo funcionário deixe de exercer as funções de leitor cobrador, devendo passar a exercer outras tarefas e funções de outra natureza diferente dentro da mesma Divisão a que pertence. No que diz respeito à segunda sugestão, o executivo em votação por escrutínio secreto e na forma legal, deliberou por maioria relativa tendo-se registado duas abstenções, que o funcionário seja objecto duma chamada de atenção pelo Vereador responsável pela direcção e gestão do pessoal, consistindo essa chamada de atenção numa solene e adequada censura oral, feita em audiência pelo Vereador.=====

=====Ainda e no seguimento deste caso, e por parte do Vereador substituto do Presidente em exercício, Senhor JOSE SOARES PINTO, recomendou que se procedesse por parte dos serviços e mais precisamente no caso dos leitores cobradores ao encurtamento dos prazos obrigatórios de entrega de dinheiro e quantias retidas pela cobrança da prestação de serviços de água. Esta proposta/recomendação foi aceite e mereceu concordância e deliberação unânime de todos os presentes. Esta deliberação foi por unanimidade considerada urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro.

===== NOMEAÇÃO DE SECRETARIO NO PROCESSO DISCIPLINAR, EM QUE É ARGUIDO O FUNCIONARIO - JOSE REIS PEREIRA DA SILVA: Por proposta apresentada pelo instrutor do processo mencionado em título, registado sob o número 1661, datado de 03 do corrente, em que vem propor a nomeação como secretária do referido processo a 2º oficial administrativa, MARIA AUGUSTA SILVA CORREIA, por motivo de estar ausente até ao fim do mês de Agosto, pelo facto do gozo de férias e nos termos do número 5 do artigo 51º do Estatuto Disciplinar, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a escolha e considerar nomeada a funcionária para os efeitos atrás referenciados.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== UNIAO DESPORTIVA OLIVEIRENSE - Cedência de transporte e subsídio em es-

pécie (materiais para obras): - Dado conhecimento do teor do ofício da colectividade em epígrafe, datado de 12 de Julho findo, em que vem solicitar o apoio da autarquia para disponibilizar transporte para os Juniores que vão disputar o Campeonato Nacional, na próxima época, a Câmara após análise, deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir a pretensão atendendo ao estado degradativo das carrinhas, bem como ao factor segurança diminuto que as mesmas oferecem. No que concerne ao pedido em espécie, e mais precisamente aos materiais para as obras no campo de treinos, e após análise pelo executivo, o Vereador Senhor LEONEL VALENTE COELHO, disse não concordar com a atribuição de subsídio em materiais, e mais se manifestou no sentido de que para esta colectividade se deveria atribuir um único subsídio de cariz pecuniário e global, como já tinha referido em anteriores reuniões do órgão. Esta posição mereceu a concordância dos presentes, tendo então o mesmo Vereador lançado a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 1 000 contos, que na votação efectuada na forma legal se registou três votos contra dos Vereadores Senhores JOSE PINTO, SIMÃO FERREIRA e Dr. CARLOS CORREIA, pois consideraram que o valor a atribuir deveria ser um pouco mais baixo, e com dois votos favoráveis dos Vereadores Senhores LEONEL COELHO e JOÃO RAMALHO. Em resultado desta votação, o Vereador Senhor Dr. CARLOS CORREIA lançou a proposta de atribuição de subsídio à colectividade no valor de 800 contos, tendo assim o executivo deliberado por maioria relativa e votada na forma legal, conceder o subsídio no montante de 800 contos, com os votos contra dos Vereadores Senhores LEONEL COELHO e JOÃO RAMALHO.=====

=====CLUBE DE CAÇA E PESCA - Torneio de Tiro aos Pratos 94 integrado nas Festas de La-Salette - Atribuição de Subsídio: Dado conhecimento do teor do prospecto publicitário do evento distribuído pela colectividade em título, e após análise do executivo, manifestou-se o Vereador Sr. JOÃO RAMALHO no sentido que achava incorrecto o procedimento do Clube, na medida em que o mesmo fez o lançamento e distribuição do prospecto mencionando a atribuição do 1º Prémio por parte da Câmara Municipal, ou seja, a atribuição de 3 libras mais 10 000\$00, sem que previamente tivesse consultado ou enviado um ofício à Câmara Municipal a solicitar a comparticipação e atribuição do 1º Prémio. Os restantes elementos concordaram com a explanação do Vereador referido, tendo então o executivo deliberado por unanimidade, votada na forma legal suportar e portanto conceder a atribuição das 3 libras e os 10 000\$00, tendo em conta a tradição e o facto da iniciativa

estar integrada nas Festas de La-Salette.=====

===== **GRUPO RECREATIVO, ASSOCIATIVO E CULTURAL DE CIDACOS - XIII Grande Prémio de La-Salette - Pedido de Colaboração e de subsídio:** - Dado conhecimento do teor do ofício da instituição em título, datado de 21.07.94, em que vem solicitar, em primeiro lugar a cedência de uma viatura automóvel ligeira para o dia da prova (14 de Agosto), a Câmara após apreciação e reflexão, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a pretensão. No que se refere ao segundo pedido e que diz respeito à atribuição de subsídio para ajudar a suportar os elevados custos da organização, o executivo após análise, deliberou por unanimidade dos membros presentes, votada na forma legal atribuir uma ajuda pecuniária no valor de 120 000\$00. No que concerne ao terceiro pedido, referente à colaboração do artista plástico e prestador de serviços a desenvolver actividades no âmbito do Gabinete de Cultura e Desporto desta Autarquia, o Senhor CARLOS MANUEL OLIVEIRA BASTOS FERREIRA para que o mesmo procedesse à elaboração do cartaz e prospecto alusivo ao evento, o órgão colegial, após apreciação, deliberou por unanimidade dos presentes, votada na forma legal, indeferir a pretensão da colaboração solicitada, em virtude do volume e da complexidade do trabalho que foi consignado ao artista plástico e prestador no âmbito das actividades desenvolvidas e imputadas ao Gabinete da Cultura e Desporto. Quanto ao quarto e último pedido, referente à elaboração de uma mensagem para fazer parte do livro alusivo ao evento, o executivo após análise, deliberou por unanimidade, votada na forma legal que os serviços competentes procedam à elaboração da mensagem para constar do respectivo livro.=====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO** =====

===== **REEMBOLSO DE QUANTIA:** - Pela Chefe de Secção da Divisão de Aguas e Saneamento, D. MARIA CLARA SILVA, foi prestada informação datada de 03.08.94, de que o munícipe Sr. CARLOS ALBERTO TEIXEIRA LOPES, morador na Travessa Vasco Ortigão, 101, em Oliveira de Azeméis, requereu o serviço de despejo de fossas, requisição essa com o número 13 115, datada de 01 de Agosto de 1994, mas que por dificuldades materiais de execução do serviço, nomeadamente pelo caminho ser estreito e sinuoso, não permitindo assim o acesso do veículo cisterna ao local da

fossa. Neste sentido, vem colocar e pedir autorização ao executivo para que seja devolvida a quantia paga pela requisição do serviço no valor de 2 007\$00 (dois mil e sete escudos) já com IVA incluído ao referido munícipe por não efectivação do serviço de despejo da fossa. O órgão executivo após apreciação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, que se ressarcie o munícipe/utente da mencionada quantia.=====

===== **ANULAÇÃO DE DEBITO - Reclamação de José Correia - Isenção do pagamento da Taxa do Lixo do ano de 1992:** - Tendo subjacente a reclamação do munícipe, Sr. JOSE CORREIA, datada de 25.07.94, arrendatário do prédio sito no lugar de Baixa - Ul, inscrito na matriz urbana 549, e da informação prestada pela Chefe de Secção da Divisão de Água e Saneamento, D. MARIA CLARA SILVA, datada de 03.08.94, em que constata e verifica que o munícipe referenciado está em situação de reforma, ficando assim abrangido pelo Regulamento da Tabela de Taxas, Licenças e Tarifas, nomeadamente no seu artigo 18º, alínea 3, das "Observações". Mais informa que a reclamação não foi efectuada dentro do prazo de pagamento voluntário, pelo que o recibo deu entrada em débito na tesouraria desta autarquia. Considera ainda não haver inconveniente na anulação do débito por parte do executivo, em virtude do caso em apreço se enquadrar na prática de isenção do pagamento da taxa de lixo por motivos de insuficiência económica do munícipe. O órgão colegial, após apreciação e reflexão, deliberou por unanimidade dos seus membros presentes, votada na forma legal, autorizar a anulação do débito nos termos e pelos fundamentos constantes da informação da Chefe de Secção anteriormente reproduzidos.=====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **PAVIMENTAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL - Inclusão na Candidatura do Programa - PRONORTE:** - Tendo subjacente a informação, datada de 03 de Agosto da Chefe de Divisão da DPP, Arqta. MARIA EMILIA COSTA, referente ao assunto em epígrafe, e após breve apreciação pelos elementos do órgão executivo, de imediato se manifestou o Vereador Senhor LEONEL COELHO no sentido de votar contra a mesma, pois considerava que esta pavimentação já tinha sido objecto de deliberação do executivo e que não compreendia que viesse novamente a apreciação, no intuito da mesma ser

atribuída para execução à firma "FUNDAGUA". Pois considerava que todo o processo de empreitadas com esta firma estava muito confuso e que a mesma não oferecia garantias, bem como havia falta de esclarecimentos e de acompanhamento por parte dos técnicos da Câmara. No seguimento imediato e por parte do Vereador substituído do Presidente em exercício, Senhor JOSE PINTO, pediu ao mesmo Vereador que lhe permitisse dissecar e explanar o assunto, e que se refletisse um pouco mais sobre a questão. Em consequência, o Vereador e Presidente do órgão em exercício, apresentou pela via verbal uma longa exposição do historial processual da obra relacionada com a firma "FUNDAGUA", socorrendo-se de documentos e quadros posicionais das verbas inscritas e das verbas que faltam ser desbloqueadas referentes a diversas candidaturas aos fundos estruturais. Mais disse e como se inferia da informação, que a não revogação da deliberação de 26 de Julho do executivo que autorizava a abertura de concurso limitado para a pavimentação da Rua 25 de Abril, originaria a perda de verbas já aprovadas, a retirada da candidatura ao programa "PRONORTE", deixando-se por tal via de receber os 75% do custo da obra e que a mesma verba, se perdida, iria reverter em favor doutros municípios do Agrupamento. Mais argumentou que esta situação ocorreu por deficiência de cruzamento enviesado das informações por parte dos serviços, pois a pavimentação já estava candidatada e incluída no Sub-Programa A do Abastecimento de Água a Oliveira de Azeméis - 2ª fase - Rede da zona baixa e como tal adjudicada à firma "FUNDAGUA", pelo que teria efeitos negativos que se traduziam numa imagem e numa credibilidade débil da nossa autarquia perante a unidade de gestão dos Programas Comunitários, para além de podermos vir a ser penalizados e a hipotecar as futuras candidaturas aos Fundos Comunitários durante determinado horizonte temporal. Após esta exposição, o executivo deliberou por unanimidade, votada na forma legal, revogar a sua deliberação de 26 de Julho último referente à abertura de concurso limitado para a pavimentação da Rua 25 de Abril, em virtude da mesma estar já incluída na candidatura ao programa "PRONORTE", devendo-se oficializar à firma "FUNDAGUA" para que inicie as obras de pavimentação o mais depressa possível.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do resumo

diário da tesouraria com referência ao dia 5 do corrente, onde se visualiza e apresenta um saldo em operações orçamentais de 12 528 508\$90 (Doze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oito escudos e noventa centavos) e em operações de tesouraria de 27 787 789\$90 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove escudos e noventa centavos).=====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 26 DE JULHO A 05 DE AGOSTO**

DE 1994: - Presente ao órgão executivo o mapa de pagamentos por entidade, relativo ao período referenciado em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante total de pagamentos ascendeu aos 61754472\$00 (Sessenta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois escudos). O mesmo órgão deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar os pagamentos efectuados no período.=====

===== **PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE CONCELHOS - GAT - Previsão de Despesas 1995:**

- Apresentado o dossier e o ofício número 325, datado de 14.07.94, do Gabinete de Apoio Técnico ao Agrupamento de Concelhos de Entre-Douro e Vouga, onde se visualiza de uma forma elencada a previsão de despesas para o ano económico de 1995, bem como a proposta da comparticipação que caberá à nossa autarquia, no montante de 1 200 contos, montante de comparticipação equitativo e de igual valor para os cinco Municípios que integram o Agrupamento, o executivo, após apreciação, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, aceitar participar aquele Gabinete com o montante de 1 200 000\$00 (Um milhão e duzentos mil escudos) por considerar a proposta de comparticipação favorável à nossa autarquia, atendendo à nossa dimensão e ao número de trabalhos consignados e solicitados ao mesmo.=====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **ADJUDICAÇÕES:** - A Câmara tomou conhecimento e após apreciação do processo, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, ratificar o despacho de adjudicação do Senhor Presidente da Câmara, referente à consulta número 98 para o fornecimento de grupos submersivos para abastecimento de água às escolas, de

acordo com a informação/relatório da respectiva Comissão de Análise à empresa "MARIO GONÇALVES, LDA.", pelo valor unitário/Bomba de 90 650\$00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta escudos), acrescentando o respectivo IVA à taxa legal em vigor.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO =====

=====Processo número 377/94 - **PREDIAZ AZEMEIS, LDA.**, com sede nesta cidade, requer licença para construção de um edifício para habitação e comércio, no lugar de Abelheira (lote C5), freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: do norte com Albano Marques Amorim; sul com lote quatro; nascente com novo arruamento e poente com Deolinda Marques Gomes, no terreno com a área de 549 m². A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, indeferir liminarmente o processo, dado não ter sido cumprido o despacho de 13.05.94.=====

=====Processo número 1104/93 - **SEBASTIAO PINTO CARDOSO**, residente na Rua das Aldas, desta cidade vem, em aditamento ao referido processo (construção de um alpendre, no lugar das Aldas), apresentar plantas com as alterações executadas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente de que deverá demolir a construção, nos termos da deliberação de 22.03.94, para o que se concede o prazo de 30 dias, após o que será tomada a decisão final.=====

=====Processo número 1107/93 - **JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA** - residente na Rua José Nunes Alves, em Albergaria-a-Velha, requer licença para restauro de habitação, no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, habitação essa com as seguintes confrontações: norte José da Silva; sul com estrada; nascente Francisco Marques Rodrigues e outro e poente com António Joaquim Pereira da Fonseca. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente para apresentar projecto com peças escritas e desenhadas, assinaladas com as cores convencionais do existente e a construir, a fim de ser ouvida a Direcção de Estradas. Deverá, entretanto, a DPP esclarecer qual a posição do estudo elaborado para o local, e se o mesmo se encontra aprovado ou não. Mais foi delibe-

rado instaurar o processo de contra-ordenação.=====

=====Processo número 590/88 - ALCIDES DA SILVA BASTOS, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho vem, em aditamento ao referido processo (construção de habitação e comércio, no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, manter os despachos/deliberações anteriores, para o que se concede um último prazo de 15 dias.=====

===== PROCESSO DE LOTEAMENTO =====

=====Processo número 21/89 - FUNDAÇÃO DE CONDESSA PENHA LONGA, com sede no lugar de Gandarinha, freguesia de Cucujães, deste concelho vem, em aditamento ao seu processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães), requerer prorrogação de prazo, por mais 365 dias, para a realização das infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir o requerido.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

=====JOSE DE OLIVEIRA CHULA, titular do processo de obras número 333/94, residente no lugar de Valados, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, é dono e legítimo possuidor de uma casa de habitação, inscrita na matriz sob o artigo urbano número 214, com a área coberta de 109 m², dependência na parte posterior da casa para arrumos com a área de 182 m² e jardim com a área de 92 m², no total de 383 m², sita no lugar e freguesia acima mencionados, a confrontar do norte com estrada; sul com Vitorino Batista Ferreira dos Santos, nascente com Rufino de Oliveira e poente com Júlia Rosa de Pinho, requer seja certificado que as duas fracções autónomas que vão compôr o edifício a seguir identificadas, satisfazem os requisitos legais exigidos: **Fracção A** - R/C composto de três divisões e uma casa de banho para comércio com a área de 90 m², salão amplo posterior para arrumos com a área de 71 m², dois compartimentos para arrumos na Cave com a área de 100 m², a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de 50%; **Fracção B** - 1º andar, destinado a habitação com a área de 109



m², composto de sala, cozinha e copa, dois quartos de dormir, um quarto para arrumos, despensa, quarto de banho e corredor, uma varanda na frente com a área de 16 m², terraço posterior com a área de 71 m² e uma dependência na parte posterior a nível da Cave para adega, arrumos e garagem, com a área de 172 m², a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de 50%. A fracção B fica exclusivamente utente e responsável pelo arranjo e manutenção da área na frente do prédio destinada a jardim e zona verde. São comuns, o acesso à Cave, e todas as partes referidas no artigo 1421 do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, deferir de acordo com o parecer técnico de 20 de Julho do corrente ano que informa satisfazer o prédio os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo 1415 do Código Civil.

INFORMAÇÃO PREVIA

Processo número 64/94 - JOSE CARLOS REIS ALMEIDA, residente na Rua António Pereira Vilar, desta cidade, requer em aditamento ao processo em epígrafe, esclarecimento sobre o ofício/notificação da Câmara Municipal número 2814, de 2 de Março do corrente ano. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, notificar o requerente do teor do parecer jurídico de 28 de Junho do ano em curso, a fim de dar cumprimento ao ponto 5 que se dá como transcrito ficando anexo ao livro de actas, e, bem assim, notificar o loteador do teor do mesmo parecer jurídico.

RECLAMAÇÃO

MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA - Retirado.

HORARIO DE ENCERRAMENTO AO PUBLICO NA SECRETARIA DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES: - Por proposta do Chefe de Divisão da DOP, Eng^o MANUEL MIRANDA DA SILVA, e no sentido de permitir aumentar a capacidade de resposta dos serviços que dirige, bem como no sentido de permitir que os funcionários da Secretaria

tenham disponibilidade para efectuarem a regularização e organização do volumoso expediente geral inerente aos processos de obras particulares e ainda pelo facto de o grande número de utentes/munícipes se dirigir aos serviços para pagamento de guias, e se verificar que os mesmos não poderão efectuar os respectivos pagamentos a partir das 16,30 horas, já que a tesouraria se encontra encerrada, sugere e propõe que a Secretaria da Divisão encerre o seu atendimento ao público pelas 16,30 horas de cada dia, a fim de permitir ao pessoal da Secretaria e da Divisão, na hora restante, organizar e regularizar o serviço de expediente. O órgão executivo, após reflexão e pedidos de esclarecimento, deliberou por unanimidade, votada na forma legal, concordar com o encerramento do atendimento ao público às 16,30 horas. Esta deliberação foi considerada urgente, por unanimidade, e ao abrigo do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro.=====

=====Por último, foi deliberado por unanimidade aprovar a acta em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e números três e quatro do artigo 27º do C.P.A.. A presente acta foi distribuída por todos os membros do executivo presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme está estatuído no número quatro do Decreto-Lei número 45 362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi dado como encerrada a presente reunião, eram aproximadamente doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu José Manuel Costa Figueiredo Faria, a redigi e subscrevo.=====


